



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2025 DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FLAVIO DA CRUZ E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sítio à Rua Bento Gonçalves, n.º 260, cidade de Rodeio Bonito – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.476.329/0001-35, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. Flávio da Cruz**, portador do CPF nº 940.485.680-00, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 175/2025 de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede pública municipal de ensino do município de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme cláusulas que seguem:

**Cláusula Primeira: Do Fornecimento:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Pregão Presencial nº 31/2025 de 07 de agosto de 2025, processo licitatório nº 145/2025, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme segue:

Item	Quant. Licitada	Unid.	Descrição	Percentual Aditivado	Qtd Aditivar
2	1.000	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º, CONGELADA, INSPECIONADA, EMBALAGEM DE 01KG – MARCA CITOLIN.	25%	250

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito, 11 de dezembro de 2025.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Flávio da Cruz e Cia Ltda**  
**CNPJ nº 08.476.329/0001-35**  
**CONTRATADA**

**De acordo em data supra:**  
**Leonardo Zatti**  
**OAB/RS 125.423**  
**Assessoria jurídica**